

Id:0CC55AC5B19DB282

Id:0471B9F38061B2F9



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA

AV. SAO GONÇALO

01612607/0001-95

Exercício: 2024

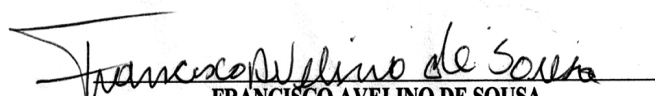
ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SIMPLICIO MENDES-PI

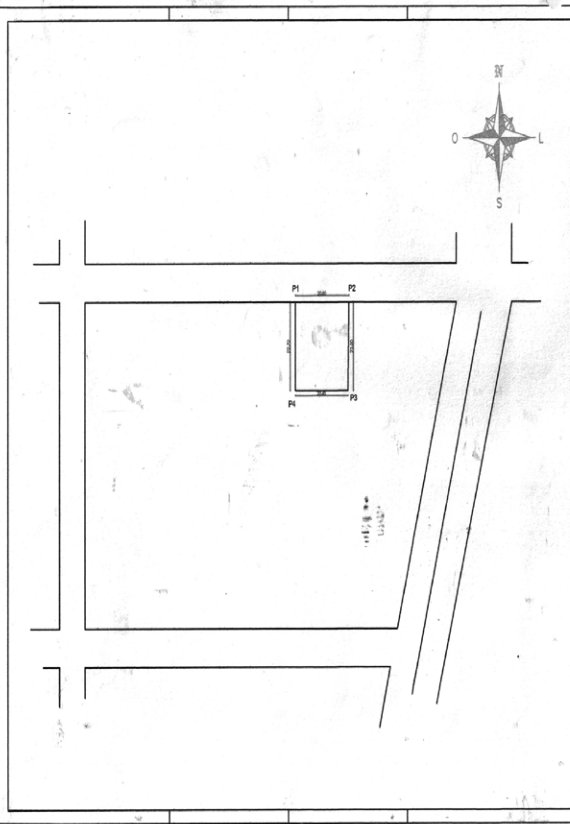
Eu, FRANCISCO AVELINO DE SOUSA, brasileiro, portadora do CPF de nº 028.603.718-18, residente e domiciliado no Povoado Dominginhos, zona rural do município de Símplicio Mendes-PI, vem mui respeitosamente requerer por parte da Secretaria de Administração, **A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA** de um imóvel com área de 471,28m², no endereço de Rua Nelson de Moura Fé, SN, Bairro Nova Cidade, Símplicio Mendes-PI, conforme estabelece a Lei Municipal 1.123/2019 de agosto de 2019.

Para fins de processamento, anexe os documentos previstos no art. 32 da referida lei.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Símplicio Mendes, 01 de março de 2024.


FRANCISCO AVELINO DE SOUSA
CPF 028.603.718-18

	Proprietário: Francisco Avelino de Sousa CPF: 028.603.718-18 Endereço: Rua Nelson de Moura Fé, SN Bairro Nova Cidade Símplicio Mendes-PI Área: 471,28m² Perímetro: 86,95m Coordenadas Geog: 7°51'30.8"S 41°54'18.6"W  Assinatura Responsável:  Ariane P. C. Rodrigues Engenheira Civil CREA-PI 30209 Descrição: Planta de situação Data: 15/02/2024 Nº de folhas: 1
---	--

DECRETO Nº 15, DE 06 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.260

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		110.000,00
Anulação		
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
55	04.122.0002.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	100.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
70	04.122.0002.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00
	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
34	04.122.0002.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-100.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
77	04.122.0002.2100.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00
	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

Anulação (-) -110.000,00

PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA

AV. SAO GONÇALO

01612607/0001-95

Exercício: 2024

DECRETO Nº 15, DE 06 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.260

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCYS VIANA RIBEIRO
TESOUREIRO
05986584325

PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
12670796172
SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 06 de março de 2024

J C FROTA ASS. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR
007.435.993-22

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS